

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS
15 de janeiro de 2019**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se os membros do **Conselho Deliberativo** e do **Conselho Fiscal**, do **Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, em sua sede, sita na Praça Osvaldo Cruz, n.º 15, 9º andar, conjunto 914, nesta cidade, para realização da Assembleia Geral Ordinária, atendendo os termos da convocação, datada de 27 de dezembro de 2018. Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, conforme lista própria de presença, o Presidente do FUNDESA-RS, **Rogério J. Kerber** deu início a AGO e convidou a mim, Thais D’Avila, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos, dispensada a leitura do edital da convocação, pois, seu teor era conhecido dos presentes. Em sequência, pela da ordem do dia, foi apreciado o **item 1 - Avaliar e deliberar sobre a prestação de contas do quarto trimestre e do encerramento do exercício fiscal de 2018**. Apresentados os balancetes dos meses de outubro a dezembro, os quais completam o exercício de 2018, tendo em vista que, os trimestres anteriores foram apreciados e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias de abril, julho e outubro, o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo do Resultado do Exercício, período de 01/01/2018 a 31/12/2018, o Demonstrativo consolidado das receitas, saídas e saldos, do exercício de 2018. Lido o Parecer do Conselho Fiscal, com o seguinte enunciado: **PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Na condição de membros do **Conselho Fiscal** do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS**, entidade com regular existência jurídica, com sede na Praça Osvaldo Cruz, n.º 15, Sala 914, nesta cidade de Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ n.º 07.355.749/0001-09, de acordo com as atribuições legal e estatutária, declaramos que examinamos a documentação do **FUNDESA-RS**. Após as avaliações das Demonstrações Contábeis, composto pelos balancetes, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, do Demonstrativo Administrativo das receitas, saídas e saldos e demais documentos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, concluímos que as referidas demonstrações e documentos refletem, adequadamente, a situação financeira e patrimonial do **FUNDESA-RS** e recomendamos sejam os referidos documentos e resultados homologados pelo **Conselho Deliberativo**, em Assembleia Geral Ordinária, convocada para esta data. Porto Alegre, 15 de janeiro de 2019. **Alexandre Guerra – Conselheiro; Ladislau Boes – Conselheiro,**

Presidente do Conselho Fiscal e Nestor Freiburger – Conselheiro. Verificaram-se os seguintes resultados no exercício de 2018: receitas decorrentes de contribuições e aplicações financeiras do exercício em análise totalizaram **R\$ 14.991.417,34** (quatorze milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), sendo **R\$ 10.541.103,72** (dez milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e três reais e setenta e dois centavos) de contribuições e **R\$ 4.450.313,62** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos) de rendimento de aplicações financeiras. As saídas no exercício de 2018, janeiro a dezembro, totalizaram **R\$ 6.934.630,56** (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) e no 4º trimestre, período de outubro a dezembro, **R\$ 1.816.448,73** (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). Os saldos, valores disponíveis, das contas movimento e das aplicações financeiras, em 31/12/2018, somam **R\$ 84.844.615,86 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**, distribuídos e contabilizados entre as contas das cadeias e geral. Concluída a apresentação e prestadas às informações solicitadas, foram aprovadas por unanimidade as contas do 4º trimestre e do exercício de 2018. Em continuidade foi avaliado o **item 2 – Deliberar e homologar o calendário das Assembleias Gerais de Prestação de Contas do exercício de 2019 (abril, julho, outubro de 2019 e janeiro de 2020)** – Homologada a agenda de Assembleias Gerais Ordinárias de Prestação de Contas com o seguinte calendário: do primeiro trimestre em 15/04/19, às 14h00min, do primeiro semestre em 15/07/19, às 14h00min, do terceiro trimestre, 15/10/19, às 10h00min e, em 15/01/2020, às 10h00min, do quarto trimestre e encerramento exercício de 2019. Em continuidade, foi apreciado o **Item 3 - Avaliar e homologar a documentação que integra os relatórios destinados à Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação e a Contadoria-Geral do Estado – CAGE.** – Homologada a entrega da documentação, pertinente ao segundo semestre do exercício de 2018, conforme determina o artigo 3º, § 3º, incisos V e VII, da Lei nº 12.380, de 30/11/2005 e, da CLÁUSULA QUINTA, item 5.2 – Obrigações do FUNDESA-RS, letra h), do CONVÊNIO nº 001/2015 – FPE Nº 2278/2015 à Assembleia Legislativa, à Secretaria de Estado da Fazenda, à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação e a Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE. A documentação será entregue por protocolo e mediante meio eletrônico. Em sequência, tratado o **item 4 – Avaliar e homologar destinação de recursos e o pagamento de indenizações, segundo as proposições dos Conselhos Técnicos Operacionais ou por decisão do Conselho Deliberativo: a) do Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Corte – a.1)** homologada a ata de julgamento do Conselho Técnico Operacional da

Pecuária de Corte, relativa ao 4º trimestre do exercício de 2018, procedimento provido ad referendum desta AGO, pertinentes a **01 pedido** de indenizações, com a destruição pelo abate ou sacrifício sanitário de **75 bovinos** da pecuária corte, no valor global de **R\$ 35.925,00** (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) com a seguinte decisão: do requerente **Henrique Orlandi Junior**, processo nº 000640-1500/18-6, origem de Porto Alegre, avaliado como procedente, no valor de R\$ 35.925,00. **a.2)** homologado o valor médio de **R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos)** por kg de bovino vivo, vigente na primeira semana de 2019, conforme consta das COTAÇÕES AGROPECUÁRIAS de 04/01/19, da EMATER/RS, referente ao período de 31/12/2018 a 04/01/19, valor de referência a ser utilizado no cálculo de eventuais pagamentos de pedidos de indenizações em 2019, conforme os critérios estabelecidos na **Resolução nº 02/2012**; **b) do Conselho Técnico Operacional da Suinocultura: b.1)** homologada a liberação de recurso ad referendum desta AGO, por solicitação do **IPVDF – Instituto de Pesquisas Veterinárias Desiderio Finamor, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**, conforme formulário de solicitação de materiais e serviços, datado de 07/01/19, no valor orçado em **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), para aquisição de kit de insumo para sorologia de PSC, uma caixa e kits para sorologia da doença de AUJESZKI, 2 caixas. Trata-se de pedido em regime de urgência, motivado pelo aumento da demanda nos últimos meses de 2018, necessários para diagnósticos de: certificação de granjas GRSC, das atividades de vigilância em abatedouros, em granjas com mortalidade fora dos critérios fixados pelo PNSS e processamento de amostras de asselvajados. A solicitação foi protocolada no FUNDESA-RS em 08/01/19, submetida ao Conselho Técnico Operacional da Suinocultura por mensagem eletrônica em 09/01/19, com a concordância da maioria dos seus integrantes, pela manifestação favorável dos Conselheiros, representantes da PSS/DDA/SEAPI, SSA/SFA-RS/MAPA, FETAG e SIPS. **b.2)** homologada a liberação de recurso ad referendum desta AGO, atendendo recomendação do **Conselho Técnico Operacional da Suinocultura**, registrada em ATA de sua reunião realizada em 18/10/18. Trata-se do pagamento de passagem aérea e hospedagem do palestrante Dr. Gustavo Rosa, Méd. Veterinário do Ministério da Agricultura e Faculdade de Veterinária do Uruguai, no período de 20 a 23 novembro de 2018, que esteve participando do evento SwineDay, provido pela UFRGS, neste período, para tratar da ocorrência da PRRS no Uruguai, valor orçado em **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **c) do Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Leiteira – c.1)** homologadas as atas de julgamento do Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira, período de 15/10/18 a 15/01/19, procedimentos providos ad referendum desta AGO, pertinentes a **99 pedidos** de indenizações, com a destruição pelo abate ou sacrifício sanitário de **715 bovinos** da pecuária leiteira, no valor global de **R\$ 1.083.001,69** (um milhão, oitenta e três mil, um real e sessenta e nove centavos), totalizando **R\$ 4.252.814,15**

(quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos) o valor de indenizações pagas em 2018, com as seguintes decisões: do requerente **Adalberto Faccio**, processo nº 000511-1500/18-5, origem de Casca, avaliado como procedente, risco alimentar, no valor de R\$ 7.846,64; do requerente **Adão Flores Algaier**, processo nº 000512-1500/18-8, origem de Nonoai, avaliado como procedente, no valor de R\$ 7.128,00; do requerente **Adriano Luis Fischer**, processo nº 000529-1500/18-9, origem de Venâncio Aires, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.215,00; do requerente **Alexandro Raimar Kern**, processo nº 000525-1500/18-8, origem de Augusto Pestana, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.620,00; da requerente **Carina Silva Paula**, processo nº 000523-1500/18-2, origem de Tupanciretã, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.620,00; da requerente **Gilda Maria Bonato Acauan**, processo nº 000518-1500/18-4, origem de Santana do Livramento, avaliado como procedente, no valor de R\$ 33.777,00; do requerente **Gilmar Reckziegel**, processo nº 000526-1500/18-0, origem de Teutônia, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.620,00; do requerente **José Luiz Bonora**, processo nº 000515-1500/18-6, origem de Ciríaco, avaliado como procedente, no valor de R\$ 2.592,00; da requerente **Lucia Reinilda Donel**, processo nº 000516-1500/18-9, origem de Cerro Largo, avaliado como procedente, no valor de R\$ 2.997,00; do requerente **Manoel Guimarães de Aguiar**, processo nº 000508-1500/18-2, origem de Viamão, avaliado como procedente, risco alimentar, no valor de R\$ 27.479,03; do requerente **Primo Marcon Neto**, processo nº 000527-1500/18-3, origem de Vespasiano Correa, avaliado como procedente, no valor de R\$ 4.131,00; do requerente **Sidnei José Fachini**, processo nº 000528-1500/18-6, origem de Capitão, avaliado como procedente parcial, no valor de R\$ 14.985,00; do requerente **Sinval Nunes da Silva**, processo nº 000517-1500/18-1, origem de São Miguel das Missões, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.377,00; do requerente **Valter Reimann**, processo nº 00507-1500/18-0, origem de Capão do Cipó, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.377,00; do requerente **Adão Flores Algaier**, processo nº 000555-1500/18-3, origem de Nonoai, avaliado como procedente, no valor de R\$ 2.754,00; do requerente **Adelmar Odecio Cassel**, processo nº 000556-1500/18-6, origem de Tapera, avaliado como improcedente; do requerente **Afonso Griebeler**, processo nº 000554-1500/18-0, origem de Poço das Antas, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.377,00; do requerente **Astor Raul Bald**, processo nº 000557-1500/18-9, origem de Forquetinha, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.377,00; do requerente **Emerson Rebelatto**, processo nº 000562-1500/18-7, origem de Putinga, avaliado como procedente, no valor de R\$ 8.505,00; do requerente **Gilmar Machado**, processo nº 000524-1500/18-5, origem de Tenente Portela, avaliado como procedente, no valor de R\$ 32.562,00; do requerente **Jacson William Borstmann**, processo nº 000553-1500/18-8, origem de Humaitá, avaliado como procedente, no valor de R\$ 74.115,00; do

requerente **Júlio Cesar Graffitti**, processo nº 000561-1500/18-4, origem de Putinga, avaliado como procedente, no valor de R\$ 3.969,00; do requerente **Leandro Cristiano Schirbeck**, processo nº 000551-1500/18-2, origem de Três Passos, avaliado como procedente, no valor de R\$ 4.374,00; da requerente **Lenise Cristiane Maier**, processo nº 000552-1500/18-5, origem de Três Passos, avaliado como procedente, no valor de R\$ 5.508,00; do requerente **Mauricio Raiher**, processo nº 000560-1500/18-1, origem de Getúlio Vargas, avaliado como procedente, no valor de R\$ 17.496,00; do requerente **Paulo André Brauvers**, processo nº 000559-1500/18-4, origem de Forquetinha, avaliado como procedente, no valor de R\$ 25.677,00; do requerente **Aloysio Lino Welter**, processo nº 000299-1500/18-7, origem de São Paulo das Missões, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.620,00; do requerente **Anderson Corso Ferrari**, processo nº 000538-1500/18-8, origem de Constantina, avaliado como procedente, no valor de R\$ 2.754,00; do requerente **Arlei Jair Coser**, processo nº 000441-1500/18-2, origem de Muçum, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Clodomiro Luiz Rocha**, processo nº 000537-1500/18-5, origem de Três Palmeiras, avaliado como procedente, no valor de R\$ 36.774,00; do requerente **Edemar Althaus**, processo nº 000468-1500/18-5, origem de Venâncio Aires, avaliado como procedente, no valor de R\$ 8.894,00; do requerente **Herbert Rieger**, processo nº 000572-1500/18-9, origem de Imigrante, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Iramir Forster**, processo nº 000477-1500/18-4, origem de Lajeado, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.377,00; do requerente **Ivone Gattermann**, processo nº 000569-1500/18-6, origem de Cruzeiro do Sul, avaliado como procedente, no valor de R\$ 15.741,00; do requerente **João Domingos S. Martins**, processo nº 000469-1500/18-8, origem de Venâncio Aires, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **João Morais de Oliveira**, processo nº 000566-1500/18-8, origem de Pontão, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **João Ribeiro da Silva**, processo nº 000485-1500/18-0, origem de Charqueadas, avaliado como procedente, no valor de R\$ 4.358,00; do requerente **Leandro Welter Baum**, processo nº 000298-1500/18-4, origem de São Paulo das Missões, avaliado como procedente, no valor de R\$ 10.854,00; da requerente **Mara Marschall Schneider**, processo nº 000297-1500/18-1, origem de São Paulo das Missões, avaliado como procedente, no valor de R\$ 9.882,00, da requerente **Maria Sita Braun**, processo nº 000570-1500/18-3, origem de Estrela, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Neimar Flávio Carissimo Maier**, processo nº 000574-1500/18-4, origem de Água Santa, avaliado como procedente, no valor de R\$ 30.597,00; do requerente **Rogerso Fontana**, processo nº 000575-1500/18-7, origem de Água Santa, avaliado como procedente, no valor de R\$ 3.113,00; do requerente **Widerico Moresco**, processo nº 000459-1500/18-6, origem de Tapejara, avaliado como procedente, no valor de R\$

24.993,00; do requerente **Carlos Giacobbo**, processo nº 000583-1500/18-3, origem de Nonoai, avaliado como procedente, no valor de R\$ 3.113,00; do requerente **Claimir Tosdescato Tyburski**, processo nº 000585-1500/18-9, origem de Planalto, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Clodomiro Luiz Rocha**, processo nº 000584-1500/18-6, origem de Três Palmeiras, avaliado como procedente, no valor de R\$ 4.002,00; do requerente **Fabio Pollo**, processo nº 000891-1500/17-6, origem de Passo Fundo, avaliado como procedente, no valor de R\$ 33.372,00; do requerente **Germano Konrad**, processo nº 000462-1500/18-9, origem de Ibirubá, avaliado como procedente, no valor de R\$ 28.995,00; do requerente **Marco Aloisio Sulzbach**, processo nº 000571-1500/18-6, origem de Estrela, avaliado como procedente, no valor de R\$ 12.096,00; do requerente **Valdomiro de Carvalho**, processo nº 000579-1500/18-8, origem de Vale do Sol, avaliado como procedente, no valor de R\$ 5.603,00; do requerente **Vanderlei Wille**, processo nº 000578-1500/18-5, origem de Horizontina, avaliado como procedente no valor de R\$ 26.592,00; do requerente **Adilson Maldaner**, processo nº 000558-1500/18-1, origem de Selbach, avaliado como procedente, no valor de R\$ 7.916,00; da requerente **Ana de Lourdes Peruzzo Tapparo**, processo nº 000636-1500/18-0, origem de Nova Bassano, avaliado como procedente, no valor de R\$ 22.591,00; do requerente **Davi Ezequiel Kerber**, processo nº 000604-1500/18-0, origem de Montenegro, avaliado como procedente, risco alimentar, no valor de R\$ 3.851,06; da requerente **Gilda Maria Bonato Acauan**, processo nº 000618-1500/18-2, origem de Santana do Livramento, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.779,00; do requerente **Irineu Carlos Patzlaff**, processo nº 000639-1500/18-9, origem de Farroupilha, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Jair Antônio Ferenz**, processo nº 000601-1500/18-1, origem de Planalto, avaliado como procedente, no valor de R\$ 3.024,00; da requerente **Maria Helena Backes**, processo nº 000613-1500/18-9, origem de Três de Maio, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; da requerente **Marilene Tomazoni**, processo nº 000637-1500/18-3, origem de Nova Bassano, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Moises Barbosa**, processo nº 000600-1500/18-9, origem de Santana do Livramento, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Neudi Martini**, processo nº 000605-1500/18-2, origem de Relvado, avaliado como procedente, no valor de R\$ 5.337,00; do requerente **Renan Luiz Segalin**, processo nº 000599-1500/18-1, origem de David Canabarro, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.779,00; do requerente **Roque José Diel**, processo nº 000602-1500/18-4, origem de Cruzeiro do Sul, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Sergio Ferrari**, processo nº 000638-1500/18-6, origem de Nova Bassano, avaliado como procedente, no valor de R\$ 28.104,00; do requerente **Carlos Alberto Marchioro**, processo nº 000682-1500/18-9, origem de Rondinha, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00, do requerente **Euclides**

Cerezoli, processo nº 000681-1500/18-6, origem de Tapejara, avaliado como procedente, no valor de R\$ 2.846,00; do requerente **Fernando Rocha**, processo nº 000680-1500/18-3, origem de Vila Langaro, avaliado como procedente, no valor de R\$ 3.024,00; do requerente **Ismael Guilherme Becker**, processo nº 000573-1500/18-1, origem de Nova Petrópolis, avaliado como procedente, no valor de R\$ 3.113,00; do requerente **Jorge Vicari**, processo nº 000660-1500/18-0, origem de Constantina, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.334,00; do requerente **José Mario Fuhr**, processo nº 000658-1500/18-0, origem de Nova Petrópolis, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.779,00; do requerente **Júlio Mazurek**, processo nº 000673-1500/18-0, origem de Gaurama, avaliado como procedente, no valor de R\$ 54.343,00; do requerente **Leo Kront Bierhals**, processo nº 000653-1500/18-6, origem de Camaquã, avaliado como procedente, no valor de R\$ 65.993,00; do requerente **Luis Alberto C. Waihrich**, processo nº 000350-1500/18-3, origem de Júlio de Castilhos, avaliado como procedente, no valor de R\$ 7.145,00; do requerente **Marcio Miguel Kohler**, processo nº 000644-1500/18-7, origem de Selbach, avaliado como procedente parcial, no valor de R\$ 3.024,00; do requerente **Miguel Faligurski Kolzenti**, processo nº 000685-1500/18-7, origem de Gaurama, avaliado como procedente, no valor de R\$ 21.790,00; do requerente **Milton Sand**, processo nº 000655-1500/18-1, origem de Ibirubá, avaliado como procedente parcial, no valor de R\$ 21.522,00; da requerente **Olina Carlotto Cucolotto**, processo nº 000677-1500/18-0, origem de Casca, avaliado como procedente, no valor de R\$ 41.712,00; do requerente **Nei Gregório Campello Quevedo**, processo nº 000598-1500/18-9, origem de Santana do Livramento, avaliado como procedente, no valor de R\$ 6.174,00; do requerente **Sergio Ramos Diel**, processo nº 000667-1500/18-9, origem de Bossoroca, avaliado como procedente, no valor de R\$ 9.339,00, do requerente **Vanderlei Will**, processo nº 000664-1500/18-0, origem de Boa Vista do Burica, avaliado como procedente parcial, no valor de R\$ 15.920,00; do requerente **Vilson Jorge Schafer**, processo nº 000643-1500/18-4, origem de Selbach, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Adão Flores Algaier**, processo nº 000656-1500/18-4, origem de Nonoai, avaliado como procedente, no valor de R\$ 4.536,00; do requerente **Adelar Schreiber**, processo nº 000663-1500/18-8, origem de Três de Maio, avaliado como procedente, no valor de R\$ 18.144,00; do requerente **Adremol Canova dos Santos**, processo nº 000662-1500/18-5, origem de Três de Maio, avaliado como procedente, no valor de R\$ 23.214,00; da requerente **Amélia Brandt**, processo nº 000668-1500/18-1, origem de Venâncio Aires, avaliado como procedente, no valor de R\$ 3.024,00; da requerente **Elidania Fatima Fantini**, processo nº 000647-1500/18-5, origem de Nonoai, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Fermino Moretti**, processo nº 000659-1500/18-2, origem de Casca, avaliado como procedente, no valor de R\$ 7.560,00; do requerente **Ivan Roberto Haas**, processo nº 000666-1500/18-6, origem de Giruá, avaliado como procedente

parcial, no valor de R\$ 33.130,00; do requerente **Júlio Mazurek**, processo nº 000672-1500/18-7, origem de Centenário, avaliado como procedente, risco alimentar, no valor de R\$ 16.403,55; do requerente **Leandro Welter Baum**, processo nº 000678-1500/18-3, origem de Cerro Largo, avaliado como procedente, no valor de R\$ 5.337,00; da requerente **Maria Anna Schneider**, processo nº 000671-1500/18-4, origem de Teutônia, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Mateus Marchese**, processo nº 000576-1500/18-0, origem de Nova Brescia, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.779,00; do requerente **Mauricio Raiher**, processo nº 000669-1500/18-4, origem de Getúlio Vargas, avaliado como procedente parcial, no valor de R\$ 17.343,00; do requerente **Medardo Luis Jung**, processo nº 000683-1500/18-1, origem de Cerro Largo, avaliado como procedente, no valor de R\$ 3.113,00; do requerente **Milton Sand**, processo nº 000654-1500/18-9, origem de Ibirubá, avaliado como procedente, risco alimentar, no valor de R\$ 18.679,41; do requerente **Rafael Grave**, processo nº 000661-1500/18-2, origem de Quinze Novembro, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.334,00; do requerente **Sabino Gazzola**, processo nº 000657-1500/18-7, origem de Três Palmeira, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00; do requerente **Samoel Stefanelo Alessio**, processo nº 000646-1500/18-2, origem de Jaboticaba, avaliado como procedente, no valor de R\$ 1.512,00 e do requerente **Wilmar André Heck**, processo nº 000665-1500/18-3, origem de Boa Vista do Burica, avaliado como procedente parcial, no valor de R\$ 18.053,00. **d) do Conselho Técnico Operacional da Avicultura:** homologada a liberação de recurso ad referendum desta AGO, por solicitação da **Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**, conforme Ofício nº 540/2018 SVZ/DDSA/DDA, datado de 27/11/18, no valor orçado em **R\$ 4.750,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para aquisição de um **regulador eletrônico de tensão SEC M 200 205 TI com TI**. Trata-se de pedido com a finalidade dar suporte ao funcionamento do ULTRAFREEZER, adquirido com recursos de FUNDESA- RS, em uso pelo PESA – Programa Estadual de Sanidade Avícola, com a função de armazenar diversos materiais oriundos de atividades de vigilância ativa e passiva do PNSA. A solicitação foi protocolada no FUNDESA-RS em 27/11/18, submetida ao Conselho Técnico Operacional da Avicultura através de mensagem eletrônica em 27/11/2018, com a concordância da maioria dos seus integrantes, pela manifestação favorável dos Conselheiros representantes da ASGAV, SIPARGS, FARSUL e SSA/SFA-RS/MAPA, com suporte na atividade aves. **e) Conselho Deliberativo – e.1)** homologada a liberação de recurso ad referendum desta AGO, por solicitação do **IPVDF – Instituto de Pesquisas Veterinárias Desiderio Finamor, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**, conforme formulário de solicitação de materiais e serviços, datada de 21/11/18, no valor orçado em **R\$ 2.060,00** (dois mil e sessenta reais). O pedido destinava-se a inscrições de técnicos da instituição no 5º ENLAR e no

curso de Gestão de Risco e Oportunidades aplicadas a Laboratórios. A solicitação foi protocolada no FUNDESA-RS em 26/11/18, submetida ao Conselho Deliberativo, por consulta eletrônica em 27/11/18, com a concordância da maioria dos seus integrantes, pela manifestação favorável dos Conselheiros, representantes da ACSURS, SIPS, SINDILAT, ASGAV, SIPARGS, FARSUL e SICADERGS. Registre-se que o evento foi cancelado não se efetivando a porte dos recursos. **e.2)** homologada a liberação de recursos ad referendum desta AGO, por solicitação da **Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento de Defesa Agropecuária, do Departamento de Defesa Agropecuária, da SEAPI**, conforme Ofício nº 042/2018, datado de 03/12/18, no valor de **R\$ 22.960,00** (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais), menor orçamento apresentado, com a finalidade de imprimir 400 mil formulários da **Declaração Anual de Rebanho**, exigibilidade estabelecida por norma da **Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. O projeto foi protocolado no FUNDESA-RS em 05/12/18, submetido à avaliação do Conselho Deliberativo, em 20/12/18, por meio de mensagem eletrônica, obteve a concordância da maioria dos seus integrantes, com manifestação favorável dos Conselheiros, representantes da ACSURS, SIPS, SINDILAT, ASGAV, SIPARGS e SICADERGS, com suporte proporcional entre as cadeias aves, pecuária de corte, pecuária leiteira e suinocultura. **e.3)** homologada a liberação de recursos ad referendum desta AGO, por solicitação da **Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento de Defesa Agropecuária, do Departamento de Defesa Agropecuária, da SEAPI**, incluso no mesmo procedimento, conforme Ofício nº 042/2018, datado de 03/12/18, no valor de **R\$ 1.549,00** (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais), menor orçamento apresentado, com a finalidade de comprar e instalar um SLIPT na cabine de controle do **Posto Fiscal de Dívida**, de GOIO-EM, Nonoai (RS). A solicitação foi protocolada no FUNDESA-RS em 20/12/18, submetido à avaliação ao Conselho Deliberativo, em 20/12/18, por meio da mesma mensagem eletrônica, acima citada, a qual obteve a concordância da maioria dos seus integrantes, com manifestação favorável dos Conselheiros, representantes da ACSURS, SIPS, SINDILAT, ASGAV, SIPARGS e SICADERGS, com suporte proporcional entre as cadeias aves, pecuária de corte, pecuária leiteira e suinocultura. **e.4)** homologada a liberação de recursos ad referendum desta AGO, por solicitação da **Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento de Defesa Agropecuária, do Departamento de Defesa Agropecuária, da SEAPI**, projeto datado de 03/12/18, no valor aproximado de **R\$ 2.821,00** (dois mil, oitocentos e vinte e um reais), referente a participação de um técnico do DDA/SEAPI na **1ª Reunião sobre vigilância no trânsito nacional e internacional de animais e produtos agropecuários e 1ª Reunião do Grupo Gestor Nacional do Plano Estratégico da Febre Aftosa**, realizado em **04 e 05 de dezembro de 2018, na FAESP, São Paulo**. O projeto foi protocolado no FUNDESA-RS em 03/12/18,

com a finalidade de dar cobertura as despesas de deslocamento, traslado, hospedagem e estadia do técnico. Em razão do CONVITE do Mapa ser sem prazo para viabilizar a tramitação da documentação, com base na Resolução nº 001/2018, a presidência do FUNDESA-RS, deu provimento a demanda, com suporte proporcional entre as cadeias aves, pecuária de corte, pecuária leiteira e suinocultura. **e.5)** homologada a liberação de recursos por solicitação da **Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da SEAPI**, conforme Ofício nº 001/2019 – GABINETE DIPOA/DDA, datado de 03/01/18, o valor orçado situa-se entre **R\$ 107.500,00** (cento e sete mil e quinhentos reais) e **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), aproximadamente, tendo por objeto a capacitação dos Fiscais Estaduais Agropecuários da SEAPI, que atuam na área de fiscalização/inspeção de produtos de origem animal, visando à qualificação e padronização dos procedimentos. O período da capacitação será de março de 2019 a abril de 2020, conforme o resumo do cronograma previsto, folha 7 do projeto. O conteúdo programático, também, encontra-se descrito nas folhas 08 e 09 do projeto. O projeto é de conhecimento dos setores agroindustriais vinculados ao abate de animais, cujo encaminhamento foi proposto e achado conforme em reuniões coordenadas pelo **Ministério Público Estadual**, com ampla participação dos setores de abate de aves, pecuária de corte e suínos e de autoridades, com vista a desenvolver uma melhor gestão e execução das atividades pertinentes, pela capacitação e alinhamento das atividades de abate no RS. O pedido foi protocolado no FUNDESA-RS em 10/01/19, com suporte proporcional entre as contas **FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS e FUNDESA RS BOVINOS**. A liberação dos recursos fica limitada a cobertura despesas de deslocamentos, hospedagem e estadia de palestrantes e, hospedagem e, estadia dos técnicos do DIPOA/DDA e de técnicos dos abatedouros, quando possível a participação destes. **A liberação fica condicionada, a não interrupção das atividades nas empresas, neste caso o DIPOA/DDA, deverá assegurar a substituição dos técnicos, de tal sorte, a não ocorrer a solução de continuidade das atividades das plantas. O DIPOA/DDA deverá após o encerramento dos módulos fazer a entrega ao FUNDESA-RS, da relação dos participantes e cópia das listas de presenças. e.6)** a produção de milho, comprovadamente, não é suficiente para atender a demanda da produção de proteína animal, sendo necessária a aquisição em outras OUF ou mesmo por via de importação cerca de 1,5 a 2,0 milhões de toneladas anuais. Em 2018, com o movimento dos caminhoneiros, restou agravado a situação de abastecimento, com o forte impacto da tabela de frete imposta. As atividades de aves e suínos, representados pelas entidades **ASGAV, ACSURS, SIPARGS e SIPS** cientes deste desafio propõem a realização da parceria com o INSTITUTO DE PESQUISA GIANELLI MARTINS, para a implementação de um projeto, com vistas a incrementar a produção de MILHO no RS, reduzir ou eliminar o déficit de produção. A proposta estabelece a realização

do 11º Fórum Nacional do Milho, a ser realizado em 14/03/19, na EXPODIRETO, em Não Me Toque (RS), sob a coordenação do Ex-presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Milho – ABRAMILHO e Ex-Secretário da Agricultura do Rio Grande do Sul, Dr. Odacir Klein. O IPGM fará a coleta de sugestões entre as entidades representativas da produção, das agroindústrias e lideranças representativas da produção e consumo. Ao final do evento será produzida uma resenha que represente as sugestões e os encaminhamentos levantados, destinada aos governos competentes para o desenvolvimento de políticas públicas necessárias. O investimento previsto e orçado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), necessários para o material, convites, edição de revista, contatos, deslocamentos, hospedagens e estadia, tudo sob a responsabilidade do IPGM, que provisionará as contratações. O valor terá suporte nas contas FUNDESA RS SUÍNOS e FUNDESA RS AVES. Homologada a proposição pelo Conselho Deliberativo. **Item 5 – Outros assuntos de interesse do FUNDESA-RS - a)** homologada a transferência de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o FUNDESA-RS - conta geral, com objetivo de dar cobertura às despesas administrativas, com suporte nas contas Fundesa Aves, Fundesa Bovinos/Bubalinos, Fundesa Leite e Fundesa Suínos, de forma proporcional. Em conclusão, nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente, Rogério J. Kerber agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretário dos trabalhos.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2019.

Rogério J. Kerber
Presidente

Thais D'Avila
Secretária